



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, n° 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritalbitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritalbitipoca.mg.gov.br

Lei Municipal n°. 767 de 07 de outubro de 2022

“Altera a Lei Municipal n.º 739, de 04 de novembro de 2021”.

O povo do Município de Santa Rita de Ibitipoca, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 739, de 04 de novembro de 2021, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica estabelecido como perímetro urbano o Distrito de Moreiras, em um raio de 1.500 (um mil e quinhentos) metros a partir do prédio da Igreja de São Sebastião e 50 (cinquenta) metros de cada lado da estrada principal, partindo da Fazenda Água Santa, até o marco de 1.500 (um mil e quinhentos) metros, a partir deste a margem direita será de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros até a divisa com o Município de Lima Duarte, respeitando a zona de amortecimento estabelecida no Parque Estadual de Ibitipoca”.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 07 de outubro de 2022.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal